2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2022 DO PROCESSO Nº 124/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2022.

Que entre si realizam, de um lado o Município de Erval Seco, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CGC/MF n.º 87.613.212/0001 - 22, com sede na Rua do Comércio, cidade de Erval Seco, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor LEONIR KOCHE, brasileiro, casado, industrialista, inscrito no CPF sob o n° 373.242.250.04, e portador a cédula de identidade sob o n° 8022227568 expedida pela SJS/RS, residente domiciliado na Rua Emílio Falcão, n° 05 nesta cidade de Erval Seco/RS, doravante denominado de CONTRATANTE , e de outro lado a Empresa **ANGELA REGANE FIGUEIREDO DOS SANTOS MACARI LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 47.323.610/0001-90, com sede na Avenida Sete de Setembro S/N, Bairro Centro na cidade de Erval Seco/RS, doravante denominado de CONTRATADA, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAM pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, a prestação de serviços para a Prefeitura Municipal de Erval Seco, nas cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO:
Fica renovado o prazo do presente contrato até 31/12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:
A contratada passará a receber o valor mensal referente aos serviços contratados a partir do dia 13 de fevereiro de 2023, início das aulas.

CLÁUSULA TERCEIRA –
As demais cláusulas do contrato original e 1º Termo aditivo permanecem inalteradas.

E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Erval Seco - RS, 26 de dezembro de 2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

ANGELA R. FIGUEIREDO DOS S. MACARI LTDA
Empresa Contratada

De acordo e data supra

Assessoria Jurídica